



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos salários pagos ao pessoal empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e;

CONSIDERANDO que a fixação dos atuais salários dos empregados do CAU/RN se deu em 01 de outubro de 2012 através da Portaria nº 07;

CONSIDERANDO que se faz necessário atualizar os valores dos respectivos salários praticados no âmbito do CAU/RN, de forma a recuperar as perdas do período;

CONSIDERANDO o reajuste de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento) aplicado pelo CAU/BR nos salários de seus funcionários.

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Reajusta, no percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento), as remunerações dos ocupantes de Empregos de Livre Provisão e Demissão e de Empregos Temporários no âmbito do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Arquiteto e Urbanista Raquelson dos Santos Lins
Presidente do CAU/RN